

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 36/2025.**

Às treze horas, do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no **Decreto Municipal nº 16.570/2024**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu o início da abertura e avaliação das Propostas dos interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**, do Tipo **"Menor Preço por Lote"**, objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços para a Aquisição de lençóis, pijamas e camisolas, para uso do Hospital Municipal de Bebedouro.**

O Pregoeiro, após encerrada a abertura e avaliação das propostas, iniciou a Abertura e Disputa de Lances, onde constatou que no objeto da licitação, houve o interesse das empresas: 52.202.191 MARILIS FERNANDA DEZZOTTI, A.S. SEMEGHINI – ENXOVAIS, BACELAR E BACELAR LTDA, CONSTANTINO & COSTA LTDA, ELO TEXTIL LTDA, LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA e M2M CONFECÇÕES LTDA. Contudo, após devida fase de lances, foram, na sequência da classificação, convocadas as empresas para apresentação de amostras de acordo com o edital, na qual algumas empresas não apresentaram os produtos ou os mesmos foram reprovados após devida análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, setor requisitante. Lembramos ainda que, houve desistência de uma empresa e ausência de negociação, por parte de outra, em razão do valor apresentado estar acima do estimado no certame. Diante das situações apresentadas, o Pregoeiro, decidiu, **FRACASSAR** a presente licitação.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 04 de junho de 2025.

**Paulo Eduardo Martins**  
Pregoeiro